Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 13/03/2024

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 155/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade Ltda.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de dezembro de 2023

Hermínio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1ª Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2ª Vice-Presidente

Ricardo Pereira- Baão
1º Secretário

Nelson Vieira – Nelson de Vivi
2º Secretário

Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI DE Nº. 155/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de Utilidade Pública Nossa Casa Terceira Idade Ltda., uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como comprova a documentação anexa.

Ante o exposto, conclamamos os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei ora proposto com a celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de dezembro de 2023.

Herminio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1ª Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2ª Vice-Presidente

Ricardo Pereira- Baão
1º Secretário

Nelson Vieira – Nelson de Vivi
2º Secretário